



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

Agostinho
[Signature]

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/ carreira de Assistente Operacional, área funcional cantoneiro de limpeza, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado- Publicado D.R. 2ª série, n.º 54 de 16/03/2023 (Aviso nº 5676/2023)

Ata n.º 3

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no edifício da Junta de Freguesia, reuniu o júri, do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, aberto por deliberação da Junta de Freguesia, de 02/01/2023, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 16 de março de 2023, estando presentes: a Presidente do Júri, Joselina Maria Caneira Agostinho, Assistente Técnica da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, a 1ª vogal efetiva, Florbela de Oliveira Gomes Caneira, Assistente Técnica da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho e o 2º vogal efetivo, Heleno Ferreira Antunes Pote, Assistente Operacional da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho. Aberta a reunião, após a análise do processo, o júri deu início à atribuição da classificação final dos seguintes candidatos que se apresentaram ao método de seleção, no âmbito do programa indicado no aviso de abertura:

- Bárbara Rafaela Batista Pólvora
- Iranilda Simone Vieira Monteiro
- João Joaquim Nunes Modesto

O júri, de acordo com o aviso de abertura do concurso, publicado no Diário da República, teve como métodos de seleção dos candidatos, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

Avaliação curricular

Avaliação curricular - classificada de 0 a 20 valores, sendo-lhe atribuída uma ponderação de 40% da nota final, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área que é aberto o concurso. A classificação final deste método de seleção, resulta da média aritmética da nota obtida em cada um dos seguintes fatores de apreciação, através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Sendo:

- AC - Avaliação Curricular;
- HA - Habilitações Académicas;
- FP - Formação Profissional;
- EP - Experiência Profissional;

Habilitação académica - onde se pondera a titularidade e o nível das habilitações literárias, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo a seguinte tabela de avaliação:

Habilitação exigida para o ingresso na carreira/ categoria de assistente operacional:

- 4ª classe ----- 12,00 valores



Algostinho
C. A.
-

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

- 6.º ano de escolaridade ----- 14,00 valores
- 9.º ano de escolaridade ----- 16,00 valores
- 12.º ano de escolaridade ----- 18,00 valores

Formação profissional - ponderam-se as ações, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, comprovadas documentalmente e de acordo com a seguinte tabela de avaliação:

- Sem formação relevante para o exercício das funções ----- 10,00 valores
- Com ações de formação relevantes ----- 10,00 valores

Acrescidos de:

- 1 valor ----- por cada ação até 12 horas;
- 2 valores ----- por cada ação de 12 a 18 horas;
- 5 valores ----- por cada ação de 18 a 40 horas;
- 10 valores ----- por cada ação superior a 40 horas;

Nota: Este fator terá por base a atribuição de 10,00 valores a todos os candidatos, independentemente de possuírem ou não qualquer curso/ação de formação profissional, nunca podendo exceder os 20 valores.

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considera-se o seguinte:

- Um dia ----- 6 horas
- Uma semana ----- 30 horas
- Um mês ----- 120 horas

Não sendo possível quantificar as ações de formação em termos de dias ou horas atribuir-se-á 0,50 valor, por cada ação de formação realizada.

Experiência profissional - em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração de acordo com a seguinte tabela de avaliação:

- Sem experiência relevante para o exercício das funções ----- 10,00 valores
- Com experiência relevante ----- 10,00 valores

Acrescidos de:

- 2 valores ----- até um ano;
- 4 valores ----- de 1 a 2 anos;
- 6 valores ----- de 2 a 3 anos;
- 8 valores ----- de 3 a 5 anos;
- 10 valores ----- mais de 5 anos.

Entrevista de Avaliação de Competências

Entrevista de Avaliação de Competências - expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo-lhe atribuída uma ponderação de 60% na nota final, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

Handwritten signature and initials in blue ink.

- Elevado ----- 20,00 valores
- Bom ----- 16,00 valores
- Suficiente ----- 12,00 valores
- Reduzido ----- 8,00 valores
- Insuficiente ----- 4,00 valores

Na avaliação das competências constituem parâmetros de ponderação os seguintes critérios, de acordo com a fórmula que se apresenta:

Entrevista de Avaliação das Competências = (A + B + C + D + E) / 5

Em que:

- A** - Responsabilidade e compromisso para com o serviço
- B** - Adaptação e melhoria contínua e orientação para a segurança
- C** - Sentido de organização e capacidade de inovação
- D** - Capacidade de relacionamento interpessoal, trabalho em equipa e cooperação.
- E** - Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional das funções a exercer, na qualidade de assistente operacional

Classificação final

A classificação final, será valorizada de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota obtida em cada uma das provas utilizadas como métodos de seleção, considerando-se por arredondamento, as classificações superiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

• **CF = AC × 40 % + EAC × 60 %**

Sendo:

- CF - Classificação Final;
- AC - Avaliação Curricular;
- EAC - Entrevista de Avaliação das Competências;

Após a aplicação dos métodos de seleção e dos respetivos fatores de ponderação os candidatos foram classificados do seguinte modo:

- A candidata **Bárbara Rafaela Batista Pólvora**, obteve a respetiva classificação

- **Avaliação Curricular ----- 12,00 valores**
 - a) Habilitação académica (HA)
 - 9 anos de escolaridade ----- 16,00 valores
 - b) Experiência profissional (EP)
 - Experiência profissional ----- 10,00 valores
 - c) Formação profissional (FP)
 - Sem formação profissional na área funcional ----- 10,00 valores

Classificação da avaliação curricular:

AC = (HA + EP + FP + AD) / 3

AC = (16 + 10 + 10 + 10) / 3

AC = 12,00 valores



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

Handwritten signature and initials in blue ink.

- **Entrevista de avaliação de competências** ----- **16,00 valores**
- A) Responsabilidade e compromisso para com o serviço
- Bom ----- 16,00 valores
- B) Adaptação e melhoria contínua e orientação para a segurança
- Bom ----- 16,00 valores
- C) Sentido de organização e capacidade de inovação
- Bom ----- 16,00 valores
- D) Capacidade de relacionamento interpessoal, trabalho em equipa e cooperação
- Bom ----- 16,00 valores
- E) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes a função
- Bom ----- 16,00 valores

Classificação da Entrevista de Avaliação das Competências:

$$CEAC = (A + B + C + D + E) / 5$$
$$CEAC = (16 + 16 + 16 + 16 + 16) / 5$$
$$CEAC = 16,00 \text{ valores}$$

- **Classificação Final** ----- **14,40 valores**

$$CF = AC \times 40 \% + EAC \times 60 \%$$
$$CF = 12,00 \times 40 \% + 16,00 \times 60 \%$$
$$CF = 4,80 + 9,60$$
$$CF = 14,40 \text{ valores}$$

- A candidata **Iranilda Simone Vieira Monteiro**, obteve a respetiva classificação:

- **Avaliação Curricular** ----- **12,67 valores**
- a) Habilitação académica (HA)
- 12 anos de escolaridade ----- 18,00 valores
- b) Experiência profissional (EP)
- Experiência profissional ----- 10,00 valores
- c) Formação profissional (FP)
- Sem formação profissional na área funcional ----- 10,00 valores

Classificação da avaliação curricular

$$AC = (HA + EP + FP + AD) / 3$$
$$AC = (18 + 10 + 10 + 10) / 3$$
$$AC = 12,67 \text{ valores}$$

- **Entrevista de avaliação de competências** ----- **16,00 valores**
- A) Responsabilidade e compromisso para com o serviço
- Bom ----- 16,00 valores
- B) Adaptação e melhoria contínua e orientação para a segurança
- Bom ----- 16,00 valores
- C) Sentido de organização e capacidade de inovação
- Bom ----- 16,00 valores
- D) Capacidade de relacionamento interpessoal, trabalho em equipa e cooperação
- Bom ----- 16,00 valores
- E) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes a função
- Bom ----- 16,00 valores

Classificação da Entrevista de Avaliação das Competências

$$CEAC = (A + B + C + D + E) / 5$$
$$CEAC = (16 + 16 + 16 + 16 + 16) / 5$$
$$CEAC = 16,00 \text{ valores}$$



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

João
João
João

• **Classificação Final** -----14,67 valores

CF = AC × 40 % + EAC × 60 %
CF = 12,67 × 40 % + 16,00 × 60 %
CF = 5,07 + 9,60
CF = 14,67 valores

- O candidato **João Joaquim Nunes Modesto**, obteve a respetiva classificação:

• **Avaliação Curricular** ----- 12,00 valores

- a) Habilitação académica (HA) ----- 16,00 valores
- 12 anos de escolaridade ----- 16,00 valores
b) Experiência profissional (EP) ----- 10,00 valores
- Experiência profissional ----- 10,00 valores
c) Formação profissional (FP) ----- 10,00 valores
- Sem formação profissional na área funcional ----- 10,00 valores

Classificação da avaliação curricular:

AC = (HA + EP + FP + AD) / 3
AC = (16 + 10 + 10 + 10) / 3
AC = 12,00 valores

• **Entrevista de avaliação de competências** -----14,40 valores

- A) Responsabilidade e compromisso para com o serviço
Bom ----- 16,00 valores
B) Adaptação e melhoria contínua e orientação para a segurança
Suficiente ----- 12,00 valores
C) Sentido de organização e capacidade de inovação
Suficiente ----- 12,00 valores
D) Capacidade de relacionamento interpessoal, trabalho em equipa e cooperação
Bom ----- 16,00 valores
E) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes a função
Bom ----- 16,00 valores

Classificação da Entrevista de Avaliação das Competências

CEAC = (A + B + C + D + E) / 5
CEAC = (16 + 12 + 12 + 16 + 16) / 5
CEAC = 14,40 valores

• **Classificação Final** -----13,44 valores

CF = AC × 40 % + EAC × 60 %
CF = 12,00 × 40 % + 14,40 × 60 %
CF = 4,80 + 8,64
CF = 13,44 valores

Tendo a classificação final dos candidatos resultado da aplicação dos métodos e critérios de avaliação estabelecidos e constantes do respetivo aviso de abertura publicado no Diário da República e ata n.º 1, de 16 de março de 2023. Para concluir, após a classificação dos candidatos, o júri elaborou a seguinte lista de ordenação final.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

Lista de Ordenação final

- 1.^a Classificada - Iranilda Simone Vieira Monteiro ----- 14,67 valores
- 2.^a Classificada - Bárbara Rafaela Batista Pólvora ----- 14,40 valores
- 3.^o Classificado - João Joaquim Nunes Modesto ----- 13,44 valores

O júri deliberou também, por unanimidade, **excluir as seguintes candidatas**, pelo motivo abaixo indicado:

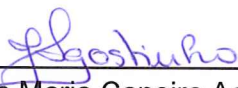
- Eva Fonseca Mateus António -----a)
- Maria Monteiro Gomes -----a)

a) Não compareceu ao método de seleção, EAC – Entrevista de avaliação de competências, fator de carácter eliminatório do procedimento concursal.

Nesta conformidade, face á existência de duas candidatas excluídas, o júri decidiu, nos termos do nº 4, do artigo 16º da portaria nº 233/2023, de 09 de setembro, proceder à sua notificação, no âmbito do exercício do direito de participação do interessado para no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer.


Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos membros do júri, depois de declarada conforme.

A Presidente do Júri



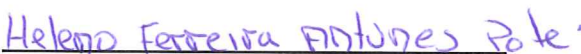
(Joselina Maria Caneira Agostinho)

A 1.^a Vogal efetiva



(Florbela de Oliveira Gomes Caneira)

O 2.^o Vogal efetivo



(Heleno Ferreira Antunes Pote)